



CLIPPING



29 DE
JULHO DE
2021

COORDENADORIA DE IMPRENSA DO TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 - coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Polícia prende acusada de desviar mais de R\$ 10 milhões em golpes

A operação foi realizada em Belém, Benevides, Altamira, Porto de Moz e Brasília, no Distrito Federal. As buscas ocorreram nas residências dos investigados, bem como em empresas possivelmente ligadas aos suspeitos

OPERAÇÃO LITANIA

A Polícia Civil, por meio da Diretoria Estadual de Combate à Corrupção e Diretoria de Polícia do Interior, prendeu na manhã de ontem (28), no Distrito Federal, uma das maiores estelionatárias do Estado, durante a Operação Lítania. A ação foi deflagrada para dar cumprimento a mandados de prisão temporária e de busca e apreensão contra uma falsa empresária e sócios-proprietários que utilizavam uma empresa de fachada como instituição financeira para aplicar golpes.

A operação transcorreu de forma simultânea nas cidades de Belém, Benevides, Altamira, Porto de Moz e Brasília, no Distrito Federal. As buscas iniciaram por volta de 6h e ocorrem nas residências dos investigados, bem como em empresas possivelmente ligadas aos suspeitos.

"Na ação, obtivemos êxito na localização e prisão da falsa empresária que estava



Operação cumpriu mandados de prisão e de busca e apreensão contra uma falsa empresária e sócios que utilizavam uma empresa de fachada como instituição financeira para aplicar golpes. FOTO: ASCOM/PCPA

no Distrito Federal. Ela é investigada por ter desviado mais de R\$ 10 milhões de clientes em Belém, Altamira, Porto de Moz e no Estado de São Paulo. Identificamos que ela promoveu a compra e venda de vários imóveis de empresários da capital. Além disso, também cometeu o crime de estelionato e falsificação de docu-

mento público", informou o diretor da Decor, delegado Almir Alves.

Durante o trabalho investigativo foi constatado que todo o valor movimentado no esquema fraudulento foi destinado às contas da estelionatária por meio de falsos credores. As apurações também apontaram que o crime foi ba-

seado na promessa de uma herança bilionária, em que a suspeita afirmava ter ganhado uma indenização no valor de R\$ 42 bilhões, sem revelar o número do processo, sua natureza ou sequer a suposta sentença, alegando que tramitava em segredo na Justiça Federal, e assim aplicava o golpe.

A indiciada é investigada pelos crimes de fraudes contra a economia popular, estelionato, falsidade ideológica, lavagem de dinheiro e associação criminosa.

A mulher indiciada atuava como empresária e corretora, usando a informação falsa de que havia ganhado um pro-

BUSCAS

- Nas buscas foram apreendidos aparelhos celulares, documentos e dispositivos de armazenamento. Todo o material será periciado e passa a compor o inquérito policial instaurado pela Polícia Civil.

- Equipes da Polícia Civil continuam em diligências e o caso seguirá em investigação.

cesso judicial aparentando ser genuína, porém utilizava todos os comprovantes de contas falsas, apresentava cheques sem provimentos de fundos, alegando serem provenientes de uma organização legítima.

Entretanto, a Polícia Civil trabalhou de forma contundente para apurar o crime. "Com a prisão da investigada, vamos dar continuidade na investigação para desarticular todo o esquema criminoso", ressaltou o delegado-geral, Walter Resende.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Negada liminar para candidato que disse falsamente ser preto ou pardo

JUSTIÇA

A Justiça Federal negou, ontem, a concessão de liminar a um candidato que foi excluído de concurso público da Companhia Docas do Pará (CDP), porque a comissão do certame não confirmou a autodeclaração prestada por ele, de ser preto ou pardo.

"A previsão de que o candidato inscrito em vaga destinada exclusivamente para negros deverá comparecer para aferição de veracidade da autode-

claração nada mais é do que um requisito obrigatório para que o candidato possa ser efetivamente aprovado em tal vaga, não podendo se inferir que a sua não aceitação consequentemente o impeça de continuar no concurso na listagem de ampla concorrência.", alegou o impetrante em um mandado de segurança ajuizado na 1ª Vara Cível da Seção Judiciária do Pará.

Mas o juiz federal Henrique Dantas da Cruz, que negou a liminar, entendeu

que a Lei nº 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos, é clara em relação aos casos em que se constata a declaração falsa. O parágrafo único da mencionada lei, fundamenta o magistrado, prevê a eliminação se o candidato declarar falsamente que é preto ou pardo.

Logo, essa 'declaração falsa' do parágrafo único se refere à 'autodeclaração' do caput. Sendo assim, autodeclarar-se preto ou pardo na inscrição do concur-

so sem ser preto ou pardo gera a eliminação do certame. Essa é a interpretação a partir das palavras dessa lei, reforça o juiz da 1ª Vara.

A razão dessa eliminação, prossegue a decisão, é inibir tentativas de burla no sistema de cotas, motivo pelo qual, restringir as hipóteses de eliminação, como pretende o candidato, estimula a declaração falsa na esperança de que o sistema de identificação do candidato venha a falhar.

"Se ele falha, desvia-se da finalidade para a qual foi

criada essa política pública, uma vez que a vaga reservada para candidato preto ou pardo será ocupada por quem não é preto nem pardo, e um candidato preto ou pardo não ocupará a vaga reservada diretamente em seu favor; se ele não falha, as coisas voltam ao seu estado normal, afinal de contas, a única consequência seria impor ao candidato que não é preto nem pardo concorrer dentro das vagas destinadas à ampla concorrência", explica Henrique Cruz.

Além disso, diz, "se um candidato se autodeclara preto ou pardo, a comissão do concurso diz que ele não é preto nem pardo, e ele aceita essa conclusão, está caracterizada falsidade na sua declaração, pois, dentro da normalidade (e as coisas têm que ser interpretadas a partir do que normalmente acontece), esse candidato, que já ingressou com uma demanda judicial para não ser eliminado, também lutaria para ver reconhecida a veracidade da sua declaração".

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

VÍTIMA POSSUÍA EXTENSA FICHA CRIMINAL HOMICIDA É ASSASSINADO

Em pleno centro comercial do município de Novo Repartimento, região sudeste do Estado, dois homens de motocicleta atacaram com vários tiros Éder Aparecido da Silva Vieira, que agonizou até morrer no local

EXECUÇÃO

JR Avelar

Com uma gama de processos ativos em varas criminais no Pará, Éder Aparecido da Silva Vieira, 38, foi executado no final da manhã da última terça-feira (27), em pleno centro comercial da cidade de Novo Repartimento, na região sudeste do Estado.

Segundo os primeiros levantamentos, Éder Aparecido caminhava a pé quando foi surpreendido por dois homens em uma motocicleta que fizeram uma sequência de disparos com uma arma automática contra o alvo.

O local da execução foi a praça Manoelito, em pleno centro de Novo Repartimento. No momento da execução, o movimento era intenso com o final de expediente do comércio local.

Imediatamente policiais militares da 23ª Companhia Independente foram acionados e na chegada ao local confirmaram o óbito do homem que era muito conhecido no município.

Testemunhas contaram à polícia que tudo estava tranquilo no local, quando de repente os dois homens em uma motocicleta surgiram como usuários quaisquer. O garupa, ao visualizar Éder Aparecido, sacou uma arma que muitos acreditam se tratar de uma submetalhadora e disparar várias vezes contra ele.

Os tiros dispersaram quem passava por perto e logo muita gente cercou o local, enquanto a vítima agonizava até morrer em seguida. A Polícia Militar isolou a área e acionou uma equipe da Polícia Civil e o Instituto Médico Legal (IML) de Tucuruí para fazer a remoção do corpo.

FAMA

De acordo com informações de Novo Repartimento e nito, Éder Aparecido da Silva Vieira era muito conhecido na região por estar atrelado a supostos crimes de pistolagem.

No site do Tribunal de Justiça do Pará com o nome completo da vítima é possível encontrar assentos de vários processos que inclui um homicídio pelo qual Éder Aparecido respondia, além de vários outros em andamento.

A execução de Éder Aparecido da Silva Vieira segue sendo investigado pela Polícia Civil de Novo Repartimento. Informações apontam que câmeras de segurança gravaram toda a ação criminosa que pode levar a identificação dos responsáveis pelo assassinato.



O homem era conhecido na região por envolvimento com pistolagem. Ele não teve a menor chance de defesa
FOTOS: DIVULGAÇÃO

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

'O ORIGINAL'

Justiça do Pará proíbe show gratuito de Zé Vaqueiro no Marajó

29 JUL 2021 - 08:27 | ATUALIZADO 29 JUL 2021 - 08:47 | Compartilhar 6



A Justiça atendeu a solicitação do Ministério Público do Estado, concedeu nova liminar e determinou ao município de Melgaço, na ilha do Marajó, uma nova suspensão de evento do “Fest Verão”, que havia programado show do artista “Zé Vaqueiro” que aconteceria nesta quinta-feira, 29. A determinação permanece válida mesmo que a Prefeitura de Melgaço altere a data do evento, sob pena de multa de R\$500mil por evento ocorrido em descumprimento à decisão.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O prefeito de Melgaço, Tica Viegas (PSDB), publicou em perfil de rede social lamentando a decisão, afirmando que não há internados no hospital municipal com a Covid-19.

A medida judicial do MPPA foi ajuizada pela promotora de justiça Cynthia Graziela da Silva Cordeiro, por meio de uma Ação Civil Pública. A medida foi tomada após Recomendação ao prefeito de Melgaço e ao secretário Municipal de Cultura para que não promovessem ou concedessem qualquer espécie de auxílio à realização do evento “Fest Verão, Edição Paricatuba”, tendo em vista o artigo 16 do Decreto Estadual 800/2020, que proíbe a realização de shows e de festas abertas ao público, no período de pandemia da covid-19. Os gestores silenciaram quanto à Recomendação.

O Marajó é uma das regiões mais pobres do Pará e Melgaço tem um dos piores índices de desenvolvimento humano do Brasil. O município registrou, até a última quarta-feira, 28, 547 casos de Covid-19 e 17 mortes.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Suspeito de envolvimento na morte da menina Ravyla de Souza é solto no PA

Paulo Henrique dos Santos Barbosa foi liberado após alegar não ter participado do sequestro e da morte da criança, de 10 anos, no dia 21 de junho.

Por G1 PA — Belém

28/07/2021 22h39 - Atualizado há 13 horas



Foi solto um dos suspeitos de participação no [assassinato da menina Ravyla de Souza](#) em julho na cidade de Viseu, nordeste do Pará.

Paulo Henrique dos Santos Barbosa foi liberado após cumprir 30 dias de prisão temporária. O Tribunal de Justiça do Pará (TJPA) disse que o caso corre em segredo.

Paulo Henrique alega não ter participado do sequestro e da morte da criança, de 10 anos, no dia 21 de junho.

Ele disse, em depoimento, que no dia do caso teria ido levar uma moto para o marido de uma prima e acabou testemunhando o crime. Como teria sido ameaçado, ficou com medo de apontar autores do assassinato.

Outros três homens foram indiciados pelo crime e permanecem presos. A família da vítima recebeu a notícias com indignação.

Ravyla Sousa, de 10 anos, esteve desaparecida por quatro dias, até ser encontrada morta por moradores da região de Viseu. A criança havia saído, na segunda-feira, 21 de julho, para fazer compras para a família em uma feira próxima de onde morava e não voltou. O corpo dela foi encontrado no dia 25 de junho na localidade de Porto Grande, na zona rural de Viseu.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Justiça do Pará proíbe programação com show de Zé Vaqueiro em Melgaço, no Pará

Cidade tem um dos piores índices de desenvolvimento humano do Brasil.

Por G1 PA — Belém

28/07/2021 21h07 - Atualizado há 14 horas



A Justiça do Pará proibiu a programação oficial de verão da prefeitura de Melgaço, no Marajó. Um show com o cantor Zé Vaqueiro estava previsto para esta quinta-feira (29).

O prefeito da cidade, Tica Viegas (PSDB), publicou em perfil de rede social lamentando a decisão, afirmando que não há internados no hospital municipal com a Covid-19.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

- [Avanço da Covid-19 em Melgaço, pior IDH do Brasil, traz duros impactos econômicos](#)

"Hoje o município de Melgaço encontra-se total em segurança, onde um show só ia entrar com carteirinha de vacina", ele afirmou. Na publicação, ele disse ainda que iria barrar a entrada de visitantes sem carteirinha de vacina e que ia ser um show sem custo para o municípios.

A organização do evento esperava 5 mil pessoas no evento, que seria realizado no Estádio Municipal, espaço que tem capacidade para 30 mil pessoas, segundo a prefeitura.

A decisão do juiz André dos Santos Canto, da Vara Única de Melgaço, do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), definiu multa de R\$500 mil em caso de descumprimento, inclusive transferência de show para outras datas. A medida judicial é do Ministério Público do Pará (MPPA), ajuizada pela promotora de justiça Cynthia Graziela da Silva Cordeiro, por meio de uma ação civil pública.

O magistrado entendeu que o cancelamento do show é medida de prevenção à Covid-19, já que "a realização de um evento com grande aglomeração de pessoas, sem os cuidados necessários, é extremamente prejudicial dada a realidade local atual".

O Marajó é uma das regiões mais pobres do Pará e Melgaço tem um dos piores índices de desenvolvimento humano do Brasil. A cidade registra, até esta quarta (28), 547 casos de Covid-19 e 17 mortes.

O **G1** procurou a assessoria do cantor Zé Vaqueiro, mas não obteve resposta.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Justiça do Pará proíbe programação com show nacional em Melgaço, no Marajó

- [MELGAÇO](#)

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Comitê gestor vai acompanhar fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual

O comitê é composto por instituições governamentais e não governamentais, sociedade civil e os órgãos da segurança pública.

Por G1 Santarém — PA

29/07/2021 11h35 - Atualizado há 42 minutos



Comitê é composto por instituições governamentais e não-governamentais — Foto: Agência Santarém/Divulgação

Instituições governamentais e não-governamentais reuniram-se nesta semana para formar o comitê gestor de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em Santarém, oeste paraense, para acompanhamento do fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência instituído conforme a lei 13.431/ 2017.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

A lei norteia as ações da rede de defesa e proteção nos procedimentos, competências e articulações das instituições do sistema de garantia de direitos no município, principalmente no processo da escuta qualificada.

O comitê é composto por instituições governamentais e não governamentais, sociedade civil e os órgãos da segurança pública, como Delegacia da Criança e do Adolescente (Deaca), Polícia Militar, Ministério Público e Judiciário.

De acordo com a vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdca), Marileuda Cunha, o comitê irá analisar e trabalhar o andamento do fluxo de atendimento de crianças ou adolescentes testemunhas ou vítimas de abuso ou exploração sexual, que devem estar totalmente implementados até dezembro deste ano no município.

“Seguiremos agora com reuniões mensais para que possamos avançar nessa implementação. A próxima reunião será no dia 11 de agosto, às 15h”, disse Marileuda.

De acordo com a secretária municipal de Trabalho e Assistência Social, Celsa Brito, a preocupação com as crianças e adolescentes de Santarém é constante. “Cada vez mais buscamos seguir o que determina a lei para ampliarmos por meio da intersectorialidade os atendimentos de forma adequada principalmente quando elas são expostas a violência ou abuso e exploração sexual. Mais um importante comitê é implementado e já inicia com seu trabalho, todos só temos a ganhar”, pontuou.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br